

SKINSTORE S.A.

CNPJ 12.979.552/0001-72

NIRE 3530057195-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA DA SKINSTORE S.A. REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de dezembro de 2024, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do software de videoconferência Microsoft Teams, através do link disponibilizado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81" e "CVM", respectivamente), a qual será considerada realizada na sede do Agente Fiduciário Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário").
- 2. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia foi convocada por meio de Edital de Convocação publicado nas edições de 20 a 25 de novembro de 2024, do Jornal Diário Comercial, nos termos das Cláusulas 5.28.1, 11.1.3, 11.1.4 da Escritura de Emissão e artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) os titulares das debêntures emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Skinstore S.A.*" ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão", respectivamente), representantes de 59,19% (cinquenta e nove inteiros e dezenove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, através de instrução de voto a distância, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; e (ii) o Agente Fiduciário.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Jessica Fiuza de Castro, como Presidente; e Nathália Guedes Esteves, como Secretária.
- 5. ORDEM DO DIA:** Foram convocados os Debenturistas a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - (i) Confirmar que o inadimplemento do pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização da Emissão devidos originalmente em 15/07/2024, pela Emissora, conforme previsto na cláusula 5.16.1 e no Cronograma do Anexo 5.18.1 da Escritura, não configurará o Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, nos termos da cláusula 8.1, item (i) da Escritura.
 - (ii) Ratificar autorização para a contratação do assessor legal *FREIRE ASSIS SAKAMOTO VIOLANTE ADVOGADOS* ("Assessor Legal") que assessorou na revisão do plano da

Recuperação Extrajudicial, bem como no seu respectivo processo, sendo certo que os valores a serem dispendidos com a respectiva contratação serão arcados pela Emissora, mediante retenção de recebíveis cedidos em favor da Emissão que venham a ser depositados na sua respectiva Conta Vinculada, para pagamento dos honorários advocatícios (“Remuneração Assessor Legal”), cuja proposta foi previamente analisada pelos Debenturistas e será anexada à ata da Assembleia, sem prejuízo do cumprimento da obrigação de retenção das parcelas de pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização da Emissão, conforme previsto nos documentos da Emissão. A Remuneração do Assessor Legal será retida de forma proporcional entre a 1ª Emissão e a *“Segunda Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Skinstore S.A.”* (“2ª Emissão”). Caso não haja recursos retidos na Conta Vinculada em montante suficiente para pagamento da Remuneração do Assessor Legal, tais honorários serão pagos de forma proporcional pelos Debenturistas da 1ª Emissão e rateados com os Debenturistas da 2ª Emissão.

- (iii) Reiterar a não adesão dos Debenturistas da 1ª Emissão representados pela Galápagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda (“Gestora”), ao procedimento de Recuperação Extrajudicial da Emissora, sendo certo que tal hipótese não configurará o Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, nos termos da cláusula 8.1, item (iv) da Escritura, uma vez que os créditos da 1ª Emissão são extraconcursais, tendo preferência no pagamento e não fazem parte do plano da Recuperação Extrajudicial da Emissora;
- (iv) Ratificar a autorização dos Debenturistas da 1ª Emissão representados pela Gestora, para a transferência da Conta Vinculada da 1ª Emissão do valor de R\$ 95.897,72, para a Conta Vinculada da 2ª Emissão, realizada em 10/10/2024 para cobrir os custos de Assessor Legal da 2ª Emissão;
- (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata, incluindo, mas não se limitando à assinatura de contrato e/ou proposta do Assessor Legal, eventual outorga de procuração ao Assessor Legal, e formalização de quaisquer documentos necessários e inerentes à não adesão dos Debenturistas da 1ª Emissão ao procedimento de Recuperação Extrajudicial da Emissora.

6. DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias que compõe a Ordem do Dia, os Debenturistas representando 59,19% (cinquenta e nove inteiros e dezenove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por **aprovar** a totalidade dos assuntos relativos à Ordem do Dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas.

Os termos iniciados por letras maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico tem o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, Secretária, pelos Debenturista(s) e Agente Fiduciário.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

(A folha de assinaturas segue na próxima página)

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única da Skinstore S.A. realizada, em primeira convocação, em 06 de dezembro de 2024, às 15 horas]

Jessica Fiuza de Castro

Presidente

CPF: 296.836.918-03

Nathália Guedes Esteves

Secretária

CPF: 107.606.197-43

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Agente Fiduciário

Nathália Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

CPF: 107.606.197-43

Rafael Ciro Pereira Covre

Cargo: Procurador

CPF: 407.585.768-97

av. brigadeiro faria lima 1309
1º andar
jardim paulistano
01452-002 são paulo sp

55 011 3096 4300
fasvadogados.com.br

São Paulo, 22 de julho de 2024.

À
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar
São Paulo - SP
05401-400

Ref.: Proposta de honorários para prestação de serviços jurídicos

Prezados,

Conforme nossos entendimentos e registrando nossa satisfação em receber o convite de V.Sa. para prestar-lhes nossos serviços, apresentamos a seguinte proposta de honorários para assessoria jurídica para a Planner Corretora de Valores S.A. ("Planner"), bem como suas partes relacionadas, para fins de recuperação e reestruturação dos créditos perante Skinstore S.A. e demais entidades de seu grupo, incluindo sócios e garantidores ("Medbeauty").

Gostaríamos de antecipadamente confirmar a ausência de conflito e a nossa disponibilidade para início imediato dos serviços. Caso esteja de acordo com a proposta, pedimos a gentileza de nos retornar com uma via assinada, com a qual estará formalizada a nossa contratação.

I. ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. A nossa proposta abrange a assessoria jurídica integral para fins de todas as medidas que vierem a ser negociadas e/ou implementadas perante Medbeauty, para fins de defesa da posição de crédito do Investidor. A proposta inclui os seguintes serviços: (i) negociação de reperfilamento de dívidas com Medbeauty, incluindo, no âmbito de recuperação judicial e recuperação extrajudicial; (ii) apresentação de medidas para defesa do crédito do Investidor e implementação das medidas para sua recuperação; (iii) participação em reuniões e *conference calls*; e (iv) envio de relatórios periódicos do caso.

2. A Planner, neste ato, reconhece que o Escritório já vem atuando no desenvolvimento do escopo indicado na Cláusula I.1 desta proposta, razão pela qual já existem lançamentos a título de honorários *pro labore* base-hora anteriores à data de assinatura dessa proposta.

3. A prestação dos serviços jurídicos supramencionados será realizada com base em informações prestadas ao escritório, verbalmente, por escrito, e em documentos enviados que forem enviados por V.Sas. ou por terceiros.

II. HONORÁRIOS E DESPESAS

4. Para a realização dos serviços jurídicos supramencionados, propomos honorários *pro labore* base-hora, conforme a tabela do escritório (anexa), limitado ao *cap* global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As faturas serão enviadas até o quinto dia útil de cada mês, com descrição dos serviços realizados.

5. A Planner, neste ato, reconhece que o Escritório já vem atuando no desenvolvimento do escopo indicado na Cláusula I.1 desta proposta, razão pela qual já existem lançamentos a título de honorários *pro labore* base-hora anteriores à data de assinatura dessa proposta.

6. Os serviços serão prestados conforme demanda do cliente, sendo certo que eventuais serviços fora do escopo de trabalhos serão objeto de proposta de honorários separada.

7. Todas as despesas incorridas pelo escritório para a prestação de serviços mencionados tal como locomoção, custas processuais, telefonemas, traduções, fac-símiles, xerocópias, hospedagem, correios, emolumentos a cartórios e repartições e serviços de terceiros, inclusive advogados correspondentes, constarão de relatórios de despesas que serão enviados a V.Sas. e deverão ser antecipadas ou reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

8. Em caso de inadimplemento de quaisquer parcelas de honorários e/ou reembolso de despesas, serão devidos correção monetária calculada pelo IGP-M da FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento. Além disso, em caso de inadimplemento de parcelas de honorários e/ou do reembolso de despesas, o escritório se reserva o direito de renunciar à prestação dos serviços contratados, em qualquer momento.

9. Todos os pagamentos de honorários serão feitos mediante apresentação de nota de fiscal de prestação de serviços pelo escritório e os valores a serem pagos sofrerão todas as retenções obrigatórias por força de lei, recebendo o escritório os valores líquidos correspondentes.

10. Para todos os efeitos, o comprovante de depósito/transferência de quaisquer pagamentos para a conta corrente do escritório servirá como instrumento de quitação ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável em benefício de V.Sas. para os fins desta proposta.

III. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

11. Manteremos estritamente confidenciais todas as informações que não sejam públicas a nós providas com relação à assessoria jurídica descrita na presente proposta.

..*

Desde já nos colocamos à inteira disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

FREIRE ASSIS SAKAMOTO E VIOLANTE ADVOGADOS

Caso esteja de acordo com os termos dessa proposta, pedimos a gentileza de nos retornar uma via desta devidamente assinada, com o que a nossa contratação estará formalizada, para todos os fins de direito.

De acordo em ____ / ____ 2024:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

TABELA DE HORAS

Categoria Profissional	Valor/hora
Sócios	R\$ 2.000,00
Advogado Sênior	R\$ 950,00
Advogado Pleno	R\$ 650,00
Advogado Junior	R\$ 400,00
Estagiário	R\$ 250,00
Auxiliar Fiscal	R\$ 150,00

Ata da AGD - Medbeauty 1ª Emissão - 06.12.2024 - v.final.pdf

Documento número #0f922d64-9be2-4e4a-8acc-a01b854d0c13

Hash do documento original (SHA256): e4b00dbda305662a4a0fd32ab72d877c62c37236bc12771d2f89cf65240a5dbf

Hash do PADES (SHA256): 9596bcd2bd922fba52edc571d61731323891e27e2c36a9a4f0a06572dc5ac034

Assinaturas

 **Nathalia Guedes Esteves**

CPF: 107.606.197-43

Assinou como secretário(a) em 09 dez 2024 às 11:24:34

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 out 2025

 **Nathalia Guedes Esteves**

CPF: 107.606.197-43

Assinou como procurador em 09 dez 2024 às 11:24:34

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 out 2025

 **Jessica Fiuza de Castro**

CPF: 296.836.918-03

Assinou como presidente em 06 dez 2024 às 17:52:33

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 nov 2025

 **Jessica Fiuza de Castro**

CPF: 296.836.918-03

Assinou como administrador em 06 dez 2024 às 17:52:33

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 nov 2025

 **Rafael Ciro Pereira Covre**

CPF: 407.585.768-97

Assinou como procurador em 09 dez 2024 às 11:32:02

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 abr 2025

 **Rogério Toledo Goulart**

CPF: 269.175.408-11

Assinou como administrador em 09 dez 2024 às 15:24:33

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 mar 2025

Log

- 06 dez 2024, 17:42:50 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 criou este documento número 0f922d64-9be2-4e4a-8acc-a01b854d0c13. Data limite para assinatura do documento: 05 de janeiro de 2025 (17:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 dez 2024, 17:44:56 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: jessica.castro@galapagoscapital.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jessica Fiuza de Castro e CPF 296.836.918-03.
- 06 dez 2024, 17:44:56 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: jessica.castro@galapagoscapital.com para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jessica Fiuza de Castro e CPF 296.836.918-03.
- 06 dez 2024, 17:44:56 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: nesteves@planner.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Guedes Esteves e CPF 107.606.197-43.
- 06 dez 2024, 17:44:56 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: nesteves@planner.com.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Guedes Esteves e CPF 107.606.197-43.
- 06 dez 2024, 17:44:56 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: rcovre@planner.com.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Ciro Pereira Covre e CPF 407.585.768-97.
- 06 dez 2024, 17:44:56 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.goulart@galapagoscapital.com para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Toledo Goulart e CPF 269.175.408-11.
- 06 dez 2024, 17:52:33 Jessica Fiuza de Castro assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 296.836.918-03. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5699 e longitude -46.6918. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 06 dez 2024, 17:52:33 Jessica Fiuza de Castro assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 296.836.918-03. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5699 e longitude -46.6918. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 11:24:34 Nathalia Guedes Esteves assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 107.606.197-43. IP: 200.196.59.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8957008 e longitude -43.1843926. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 11:24:34 Nathalia Guedes Esteves assinou como procurador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 107.606.197-43. IP: 200.196.59.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8957008 e longitude -43.1843926. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 11:32:02 Rafael Ciro Pereira Covre assinou como procurador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 407.585.768-97. IP: 189.120.74.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5876 e longitude -46.6338. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 15:24:33 Rogério Toledo Goulart assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 269.175.408-11. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.571923 e longitude -46.691981. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 15:24:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0f922d64-9be2-4e4a-8acc-a01b854d0c13.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0f922d64-9be2-4e4a-8acc-a01b854d0c13, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.